



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 23 de Março de 2021

## ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 038, de 23 de março de 2021.

Dispõe sobre luto oficial no município de Coremas, em virtude do falecimento da senhora FRANCISCA DA CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, prefeita constitucional deste município

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* o falecimento da atual prefeita deste Município, a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, ocorrido nesta data;

*CONSIDERANDO* os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade coremense no decorrer de sua vida como cidadã, dentista, secretária de saúde, primeira dama, por 8 anos, como prefeita, por 4 anos, e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade coremense e em toda a região;

*CONSIDERANDO* que foi a primeira mulher prefeita na história de Coremas, iniciando seu primeiro mandato em 2017, transformando a cidade em conjunto com seu esposo e líder político, Edilson Pereira de Oliveira;

*CONSIDERANDO* o profundo consternamento geral da comunidade coremense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda irreparável desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável agente político e de ilibado espírito público;

*CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público coremense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por 7 (sete) dias, contados a partir desta data, no Município de Coremas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhora FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, que, em

vida, prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Coremas, como cidadã, dentista e no exercício dos cargos de Secretária de Saúde e Prefeita Municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional Interino do Município de Coremas, Estado da Paraíba, **23 de março de 2021.**

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional Interino

## ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o luto oficial no município de Coremas, em virtude do falecimento da senhora FRANCISCA DA CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, prefeita constitucional deste município.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS/PB** no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

**CONSIDERANDO** o falecimento da atual prefeita deste Município, a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade coremense no decorrer de sua vida como cidadã e figura pública, sendo a primeira mulher prefeita na história de Coremas, iniciando seu primeiro mandato em 2017, transformando a cidade em conjunto com seu



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 23 de Março de 2021

esposo e líder político, Edilson Pereira de Oliveira;

**CONSIDERANDO** o profundo consternamento geral da comunidade coremense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda irreparável desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável agente político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público coremense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 7 (sete) dias, contados a partir desta data, no Município de Coremas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhora FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, que, em vida, prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Coremas, como cidadã, dentista e no exercício dos cargos de Secretária de Saúde e Prefeita Municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Coremas/PB, 23 de março de 2021.

**Edinaldo Pereira de Oliveira**  
Presidente CMC

**GOVERNO MUNICIPAL**

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coremas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro  
58770 000 – Coremas/PB